



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO N° 37/2022
DE 25/10/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 637.591,32 (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisnorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisnorpi para o exercício de 2022, Créditos Adicionais Suplementares conforme Alteração Orçamentária que se especifica a seguir, na importância de R\$ 637.591,32 (Seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
010	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	R\$ 130.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
020	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
050	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
090	3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISAO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA				
150	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 300.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
240	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	R\$ 40.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
270	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 72.591,32

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação), Inciso III (Anulação de Dotação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita		Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários	25.476,56
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Guapirama	59.945,43
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Jaboti	59.811,20
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Jacarezinho	82.092,64
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Japira	8.625,90
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Joaquim Távora	13.809,62
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Pinhalão	54.244,09
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Siqueira Campos	33.628,68
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Barra do Jacaré	53.908,65
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Ibiti	145.077,13
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – São José da Boa Vista	37.158,40

II – Anulação de Dotação

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
310	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 10.000,00

05 – DEPARTAMENTO LABORATORIO				
05.001 – DIVISAO DE LABORATORIO				
04.122.0007.1007 – DIVISAO DE LABORATORIO				
330	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00

05 – DEPARTAMENTO LABORATORIO				
05.001 – DIVISAO DE LABORATORIO				
04.122.0007.1007 – DIVISAO DE LABORATORIO				
360	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 5.954,06

05 – DEPARTAMENTO LABORATORIO				
05.001 – DIVISAO DE LABORATORIO				
04.122.0007.1007 – DIVISAO DE LABORATORIO				
370	3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.055,00

07 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA				
07.001 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISAO DE ODONTOLOGIA				
450	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	R\$ 8.000,00



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISAO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISAO DO CAPS				
570	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 7.000,00

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISAO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISAO DO CAPS				
590	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 4.754,10

09 – DEPARTAMENTO CAPS AD				
09.001 – DIVISAO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISAO DO CAPS AD				
640	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 10.000,00

09 – DEPARTAMENTO CAPS AD				
09.001 – DIVISAO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISAO DO CAPS AD				
660	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 9.049,86

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 25 de Outubro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral